Just. Obras - 02.02/99
Finanças - 21.02.2000

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 24/11/99
12 Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROCESSO Nº 066/99

PROJETO DE LEI Nº 034 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.999

"Modifica o Nome da Atual Rua E-5 , no Conjunto Pricumã II, nesta cidade de Boa Vista para PASTOR ALMIR NOGUEIRA GUERRA".

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou a seguinte Lei:

Art. 1° A Rua "E-5" no Conjunto Pricumã II, nesta Cidade de Boa Vista, passa a denominar-se **"ALMIR NOGUEIRA GUERRA"**.

Art. 2° As numerações dos imóveis permanecerão inalteradas.

Art.3° Fica o Poder Executivo, responsável em adotar providências para colocação da Placa de Identificação na referida Rua.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "**ESTÁCIO PEREIRA DE MELO**" Câmara Municipal de Boa Vista - RR, 21 de Novembro de 1.999

NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO

Vereador

JUSTIFICATIVA:

Nascido em 09 de Abril de 1.949, na cidade de Paranaguá - PI e faleceu em 23 Setembro de 1.995, nesta cidade Boa Vista – RR, **ALMIR NOGUEIRA GUERRA,** Deixou Viúva a Professora **DORLY DA SILVA GUERRA,** os Filhos **GIAM PABLO DA SILVA GUERRA** e **NAYRA MELISSA NOGUEIRA GUERRA,** Pastor **ALMIR**, como era mais conhecido, deixou trabalhos inesquecíveis, tanto neste Município como para o Estado de Roraima, Formou-se em Teologia na Cidade do Rio de Janeiro – RJ, no Seminário Teológico Batista do Sul do Brasil, em 1.973, foi Ordenado pela Ordem dos Ministros Batista do Brasil, chegou em Boa Vista no ano de 1.974, na 1ª Igreja Batista de Roraima, fundou as Escolas Jardim do Édem e Cinderela, as Congregações Evangélicas Batista dos bairros, Liberdade, Asa Branca, dos Estados, estendeu seu trabalho no Estado, criando as Congregações Batista de Mucajaí- RR, Caracaraí- RR, São Luiz, São João do Baliza, Entre – Rios, todas na época em que Roraima era Território Federal, e quando as estradas eram de péssima locomoção.

formou-se em Licenciatura Pedagogia Habilitado em Administração e Supervisão Escolar pela Universidade do Estado do Pará, Procurou educar, e evangelizar crianças, e todos que na busca de orientação espiritual o procuravam.

Professor **ALMIR**, foi fundador da APAIMA - ASSOCIACÃO DOS PROFESSORES DE RORAIMA, e exerceu os cargos e funções: Diretor Superintendente do INCRA- RR, Presidente da FECEC, Diretor Adjunto da maternidade de Nossa Senhora de Nazaré, Assessor do gabinete civil do governo de Roraima, Diretor da Escola de Ensino Fundamental 13 de Setembro no mesmo bairro, fazendo sempre o que era uma marca sua particular, educar e evangelizar em nome de **"JESUS"** Presidente do PMDB, Diretor e Apresentador do programa "REVELAÇÃO" pela TV Roraima e Rádio Difusora de Roraima.

Pastor **ALMIR**, foi também o Precussor de muitos Seminaristas e Pastores que terminavam Cursos no Evangelho em outros Paises; e que desejavam vir trabalhar na região Norte do Brasil. Exemplo: A Igreja Batista do bairro Asa Branca, foi construída pelos Missionários Batistas Americanos da cidade de ARKANSAS EUA, que atenderam seu pedido.

Por tudo que fez pelo Município de Boa Vista e o Estado de Roraima, faz justiça o reconhecimento dos Parlamentares desta Casa Legislativa.

Plenário **"ESTACIO PEREIRA DE MELLO"**, Câmara Municipal de Boa Vista – RR, 10 de Novembro de 1.999

NATANAEL NASCIMENTO
VEREADOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
A Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer.
Em, 23 / 11 / 99

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO PROJETO DE LEI N ° 034
DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.999

RELATOR: Ver: **OTONIEL FERREIRA DE SOUZA**

RELATÓRIO

Ao avocar para emitir parecer, quanto ao Projeto de Lei n ° 34 de 23 de Novembro de 1999, que **Modifica o Nome da Rua E-05, no Conjunto Pricumã II, no Bairro Pricumã, nesta Cidade, para PASTOR ALMIR NOGUEIRA GUERRA". . Opino** favoravelmente, visto que não contraria o Regimento Interno, e nem a Constituição Federal.

É o **Parecer.**

OTONIEL FERREIRA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO PROJETO DE LEI N ° 034
DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.999

RELATOR: Ver: **OTONIEL FERREIRA DE SOUZA**

RELATÓRIO

Ao avocar para emitir parecer, quanto ao Projeto de Lei n ° 34 de 23 de Novembro de 1999, que **Modifica o Nome da Rua E-05, no Conjunto Pricumã II, no Bairro Pricumã, nesta Cidade, para PASTOR ALMIR NOGUEIRA GUERRA". . Opino** favoravelmente, visto que não contraria o Regimento Interno, e nem a Constituição Federal.

É o **Parecer.**

OTONIEL FERREIRA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO PROJETO DE LEI N ° 034
DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.999

PARECER DA COMISSÃO

"Modifica o Nome da Rua E-05, no Conjunto Pricumã II, no Bairro Pricumã, nesta Cidade, para PASTOR ALMIR NOGUEIRA GUERRA".

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Adota e Recomenda o Parecer do Relator **ao Projeto de Lei nº 034, de 23 de Novembro de 1.999.**

NATANAEL NASCIMENTO
Presidente

EUGÊNIA GLAUCY
Secretária

OTONIEL FERREIRA
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SALA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO , JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

Aos vinte e quatro dias do mês de Novembro de mil novecentos e noventa e nove, às nove horas, na Sala das Comissões, desta Casa Legislativa, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sob a Presidência do Vereador NATANAEL NASCIMENTO, Secretária Vereadora EUGÊNIA GLAUCY e o Membro Vereador OTONIEL FERREIRA DE SOUZA, para apresentarem o Parecer do Relator Vereador NATANAEL NASCIMENTO, dado ao Projeto de Lei nº 034 de 23 de Novembro de 1.999. **"Modifica o Nome da Rua E-05, no Conjunto Pricumã II, no Bairro Pricumã nesta Cidade para PASTOR ALMIR NOGUEIRA GUERRA"**. aberto os trabalhos o Senhor Presidente determinou à Secretária que fizesse a leitura do Parecer, em seguida o mesmo colocou em Votação a matéria, tendo recebido Parecer Favorável. Nada mais a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião da qual EUGÊNIA GLAUCY, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai por mim e por todos assinada.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Boa Vista, 24 de Novembro de 1.999.

NATANAEL NASCIMENTO — Presidente

EUGÊNIA GLAUCY — Secretária

OTONIEL FERREIRA — Membro

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Obras e Serviços Públicos para emitir parecer
Em, 02 / 12 / 99
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SALA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 034
DE 23 DE NOVEMBRO DE 1999-12-14

RELATORA: Vereadora OTILIA NATÁLIA PINTO LATGÉ

RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei, de autoria do ilustre Vereador NATANAEL NASCIMENTO, dispõe sobre "modifica o nome da atual Rua E-05, no Conjunto Pricumã II, nesta cidade de Boa Vista, para Pastor Almir Nogueira Guerra."

Histórico: A rua referida tem sua denominação atual originária do projeto que deu origem ao Conjunto, e tem caráter provisório, até que o Poder Público estabeleça denominação adequada.

Mérito: A denominação proposta homenageia a figura de pessoa radicada em nossa cidade por mais de vinte anos e até sua morte, ocorrida em 1995, exercendo atividade que o tornaram bastante conhecido, o que caracteriza a matéria como de interesse para a comunidade.

Conclusão: Diante do exposto, **OPINO FAVORÁVELMENTE** pela aprovação do Projeto.

É o Parecer.

OTILIA NATÁLIA PINTO LATGÉ
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SALA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PARECER DA COMISSÃO

Parecer: PROJETO DE Nº 034 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1999

MODIFICA O NOME DA ATUAL **RUA E-05**, NO CONJUNTO PRICUMÃ II, NESTA CIDADE DE BOA VISTA PARA **"PASTOR ALMIR NOGUEIRA GUERRA".**

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, Adota e Recomenda o Parecer da Relatora ao Projeto de Lei nº 034 de 23 de Novembro de 1999.

OTILIA NATÁLIA PINTO LATGÉ
Presidente

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
Secretário

JOSÉ IVANILDO DE SOUZA
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SALA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

ATA

Aos nove dias do mês de Dezembro de hum mil, novecentos e noventa e nove, às oito horas e quarenta e cinco minutos, na Sala das Comissões desta Casa Legislativa, reuniu-se a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, tendo como Presidente a Vereadora OTILIA NATÁLIA PINTO LATGÉ, Secretário o Vereador OTONIEL FERREIRA DE SOUZA e Membro o Vereador JOSÉ IVANILDO DE SOUZA, para apreciarem o Parecer da Relatora dado ao Projeto de lei nº 034 de 23 de Novembro de 1999, que "**dispõe sobre a mudança de nome da atual Rua E-05, no Conjunto Pricumã II", para "Pastor Almir Nogueira Guerra"**. Abertos os trabalhos, a Presidente da Comissão determinou ao Secretário que fizesse a leitura Favorável. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, eu, Vereador OTONIEL FERREIRA DE SOUZA, Secretário, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai por mim e por todos assinada.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Boa Vista, 09 de Dezembro de 1999.

OTILIA NATÁLIA PINTO LATGÉ
Presidente

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
Secretário

JOSÉ IVANILDO DE SOUZA
Membro

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Finanças e Orçamentos para emitir parecer
Em, 21/02/2000
PRESIDENTE

prazo p/ devolução

01.03.2000

À Presidente da CMBV, com as providencias tomadas.

BV-RR, 29/02/2000

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR

PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 034
DE 23 DE NOVEMBRO DE 1999.

RELATOR: Ver. JADER LINHARES

RELATÓRIO

Ao avocar para emitir Parecer, quanto ao Projeto de Lei nº 034 de 23 de Novembro de 1999, que "Modifica o Nome da Rua E-05, no Conjunto Pricumã II, no Bairro Pricumã, nesta cidade, para PASTOR ALMIR NOGUEIRA GUERRA". Opino favorávelmente, visto que o mesmo está de acordo com a legislação vigente.

È o Parecer.

Vereador JADER LINHARES
Relator

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator dado ao Projeto de Lei nº 034, de 23 de novembro de 1999, que "Modifica o Nome da Rua E-05, no Conjunto Pricumã II, no Bairro Pricumã, nesta cidade, para PASTOR ALMIR NOGUEIRA GUERRA".

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Boa Vista, em 22 de fevereiro de 2000.

Parimé Brasil
Membro

Maria da Conceição Ventura
Secretária

JADER LINHARES
Presidente

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano dois mil, às 8:00 horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, sob a Presidência do Vereador JADER LINHARES, Secretária Vereadora MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VENTURA e como Membro Vereador PARIMÉ BRASIL, para apreciarem o Parecer do Relator Vereador JADER LINHARES, dado ao Projeto de Lei nº 034 de 23 de Novembro de 1999, que "Modifica o Nome da Rua E-05, no Conjunto Pricumã II, no Bairro Pricumã, netã cidade, para PASTOR ALMIR NOGUEIRA GUERRA". Aberto os trabalhos o senhor Presidente determinou à Secretária que fizesse a leitura do Parecer, em seguida o mesmo colocou em Votação a matéria, tendo recebido Parecer Favorável. Nada mais tendo a tratar o senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual, eu, MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VENTURA, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai por mim e por todos assinada.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Boa Vista em 22 de fevereiro de 2000.

JADER LINHARES
Presidente

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VENTURA
Secretária

PARIMÉ BRASIL
Membro

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

FOLHA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 034 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1999.

EMENTA: MODIFICA O NOME DA ATUAL RUA E-05 NO CONJUNTO PRICUMÃ II, NESTA CIDADE DE BOA VISTA, PARA PASTOR AIMIR NOGUEIRA GUERRA.

AUTOR: VEREADOR NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO

SESSÃO ORDINÁRIA DOS DIAS: -

NOMES		SIM	NÃO	SIM	NÃO
01 - ALFONSO RODRIGUES	PTB				
02 - ANTÔNIO B. MARQUES	PT				
03 - BRAZ BENHCK	PPB				
04 - EUGÊNIA GLAUCY	PMDB				
05 - ILKA MALLA	PMDB				
06 - JADER LINHARES	PPB				
07 - JOSÉ IVANILDO	PTB				
08 - JESUS LARANJEIRA	PSDB				
09 – M.ª DE LOURDES PINHEIRO	PPB				
10 – M.ª DA CONCEIÇÃO	PDT				
11 - NATANAEL NASCIMENTO	PPB				
12 - OTONIEL F. DE SOUZA	PSDB				
13 - OTÍLIA PINTO	PTB				
14 – PARIMÉ BRASIL	PSDB				
15 - SÔNIA BACELAR	PMDB				
16 - TERESA CRISTINA PAIM	PSDB				
17 – VANTAN PRAXEDES	PPB				
TOTAL					

VOTAÇÃO Sônia Bacelar Presidente

VOTAÇÃO SIMBÓLICA Sônia Bacelar Presidente

1º SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Á Comissão de Justiça e Redação Final, para elaboração da REDAÇÃO FINAL, do presente Projeto de Lei. 034, de 23 de novembro de 1999.

Boa Vista – RR, em 24 de março de 2000

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI Nº 034 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.999

REDAÇÃO FINAL

"Modifica o Nome da Atual Rua 5 , no Conjunto Pricumã IV, nesta cidade de Boa Vista para PASTOR ALMIR NOGUEIRA GUERRA".

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou a seguinte Lei:

Art. 1° A Rua "5" no Conjunto Pricumã IV, nesta Cidade de Boa Vista, passa a denominar-se " **Pastor ALMIR NOGUEIRA GUERRA**".

Art. 2° As numerações dos imóveis permanecerão inalteradas.

Art.3° Fica o Poder Executivo, responsável em adotar providências para colocação da Placa de Identificação na referida Rua.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "**ESTÁCIO PEREIRA DE MELO**" Câmara Municipal de Boa Vista - RR, 22 de Março de 2.000

SÔNIA BACELAR

Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

FOLHA DE VOTAÇÃO

13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE MARÇO DE 2000.

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI. 034/99

EMENTA: MODIFICA O NOME DA ATUAL RUA E-05, NO CONJUNTO PRICUMÃ-II NESTA CIDADE DE BOA VISTA PARA PASTOR AIMIR NOGUEIRA GUERRA.

JTOR: NATANAEL NASCIMENTO.

ÚNICA VOTAÇÃO

NOMES		SIM	NÃO
01 - ALFONSO RODRIGUES	PTB	_____	_____
02 - ANTÔNIO B. MARQUES	PT	_____	_____
03 - BRAZ BENHCK	PPB	_____	_____
04 - EUGÊNIA GLAUCY	PMDB	_____	_____
05 - ILKA MALLA	PMDB	_____	_____
06 - JADER LINHARES	PPB	_____	_____
07 - JOSÉ IVANILDO	PTB	_____	_____
08 - JESUS LARANJEIRA	PSDB	_____	_____
09 - Mª DE LOURDES PINHEIRO	PPB	_____	_____
10 - Mª DA CONCEIÇÃO	PDT	_____	_____
11 - NATANAEL NASCIMENTO	PPB	_____	_____
12 - OTONIEL F. DE SOUZA	PSDB	_____	_____
13 - OTÍLIA PINTO	PTB	_____	_____
14 – PARIMÉ BRASIL	PSDB	_____	_____
15 - SÔNIA BACELAR	PMDB	_____	_____
16 - TERESA CRISTINA PAIM	PSDB	_____	_____
17 – VANTAN PRAXEDES	PSL	_____	_____
	TOTAL		

VOTAÇÃO SIMBÓLICA
Sônia Bacelar
Presidente

_____
1º SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Ofício N º 040/2000 – DAL

Boa Vista – RR, 04 de abril de 2000

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos em anexo a Redação Final do Projeto de Lei nº 034/99, de autoria do Vereador Natanael Nascimento, que Dispõe sobre: Modifica o nome da atual rua "5", no Conjunto Pricumã IV, nesta Cidade de Boa Vista para Pastor Almir Nogueira Guerra, aprovado na Sessão Ordinária do dia 22 de março de 2000.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

SÔNIA BACELAR
Presidente

Excelentíssimo Senhor
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
DD. Prefeito do Município de Boa Vista
Palácio 09 de Julho

RECEBI AS 15:15 HRS.
Em 06/04/00
Solandia P. de Sousa
SEMAD

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI Nº 034, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1999.

REDAÇÃO FINAL

DISPÕE SOBRE: MODIFICA O NOME DA ATUAL RUA 5, NO CONJUNTO PRICUMÃ IV, NESTA CIDADE DE BOA VISTA PARA PASTOR ALMIR NOGUEIRA GUERRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- A rua "5" no Conjunto Pricumã IV, nesta Cidade de Boa Vista, passa a denominar-se "PASTOR ALMIR NOGUEIRA GUERRA".

Art. 2º - As numerações dos imóveis permanecerão inalteradas.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, responsável em adotar providências para colocação da Placa de Identificação da referida Rua.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Estácio Pereira de Melo", em 22 de março de 2000.

Sônia Bacelar
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 511 **DE** 10 **DE** ABRIL **DE** 2000.

MODIFICA O NOME DA ATUAL RUA 5, NO CONJUNTO PRICUMÃ IV, NESTA CIDADE DE BOA VISTA PARA PASTOR ALMIR NOGUEIRA GUERRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- A rua "5" no Conjunto Pricumã IV, nesta Cidade de Boa Vista, passa a denominar-se "PASTOR ALMIR NOGUEIRA GUERRA".

Art. 2º - As numerações dos imóveis permanecerão inalteradas.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, responsável em adotar providências para colocação da Placa de Identificação da referida Rua.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor à partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista – RR, 10 de ABRIL de 2000.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Prefeito do Município de Boa Vista

Diário Oficial do Município de Boa Vista

Criado pelo Decreto n° 2171, de 12 de abril de 1993.

Ano VII Terça-feira, 11 de abril de 2000. n.° 417.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
LEI Nº 511 DE 10 DE ABRIL DE 2000

MODIFICA O NOME DA ATUAL RUA 5, NO CONJUNTO PRICUMÃ IV, NESTA CIDADE DE BOA VISTA PARA PASTOR ALMIR NOGUEIRA GUERRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- A rua "5" no Conjunto Pricumã IV, nesta Cidade de Boa Vista, passa a denominar-se "PASTOR ALMIR NOGUEIRA GUERRA".

Art. 2º - As numerações dos imóveis permanecerão inalteradas.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, responsável em adotar providências para colocação da Placa de Identificação da referida Rua.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor à partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista – RR, 10 de abril de 2000.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
LEI Nº 512 DE 10 DE ABRIL DE 2000

CRIA O PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE GARIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica criado o programa de alfabetização de garis do Município de Boa Vista.

Art. 2º - A alfabetização acontecerá no período matutino, uma hora antes de iniciar a lida, com carga horária de 3 horas por semana.

Art. 3º - Serão criadas salas de aula com capacidade para atender ao número de trabalhadores previamente inscritos no programa.

Art. 4º - Serão selecionados professores capacitados da rede pública municipal para atender as necessidades do programa.

Art. 5º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar especial, no valor de R$: 5.000,00 (cinco mil reais), para atender as despesas decorrentes da implantação da escola ora criada, nos termos da Lei nº 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor à partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista – RR, 10 de abril de 2000.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº017 (O), DE 03 DE ABRIL DE 2000.

ABRE, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2000, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida no Inciso III do art. 7º da Lei nº 494, de 21 de dezembro de 1999,

D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto, no orçamento programa do Município de Boa Vista para o exercício financeiro de 2000 – Lei nº 494, de 21 de dezembro de 1999 - um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 56.000,00** (cinqüenta e seis mil reais), no Projeto/Atividade que se classifica a seguir:

I - PODER EXECUTIVO
1105 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
→PROJETO/ATIV: 0308.0214.301- Manutenção da Secretaria M de Finanças.
EL. DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
Fonte: 000 – Valor: R$ 56.000,00 (cinqüenta e seis mil reais).

Art.2º- Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, no valor de R$ 56.000,00 (cinqüenta e seis mil reais), decorrerão do excesso de arrecadação do Tributo Indenizações e Restituições - Rubrica: 1920.00.00.

Art.3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista – RR, 03 de abril de 2000.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº018 (O), DE 10 DE ABRIL DE 2000.

ABRE, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2000, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida no Inciso III do art. 7º da Lei nº 494, de 21 de dezembro de 1999,

D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto, no orçamento programa do Município de Boa Vista para o exercício financeiro de 2000 – Lei nº 494, de 21 de dezembro de 1999 - um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 6.000,00** (Seis mil reais), no Projeto/Atividade que se classifica a seguir:

I - PODER EXECUTIVO
1110 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, INTERIOR E TRÂNSITO
→PROJETO/ATIV: 0414.0804.802- Manutenção do Departamento de Agricultura e Paisagismo.
EL. DE DESPESA:4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.
Fonte: 000 – Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art.2º- Os recursos de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), têm como fonte de origem a anulação parcial dos Projetos/Atividades que se classificam a seguir :

I - PODER EXECUTIVO
1110 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, INTERIOR E TRÂNSITO
➔PROJETO/ATIV: 0630.0214.803- Manutenção da Guarda Municipal.
EL. DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.
Fonte: 000 – Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art.3°- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4°- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista – RR, 10 de abril de 2000.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 144/P, de 10 de abril de 2000

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 38 da Lei nº 458 de 01 de junho de 1998,

Decreta:

Art. 1º - Ficam exoneradas as servidoras abaixo relacionadas, dos Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de março de 2000:

***JANETE DE OLIVEIRA SILVA** – Secretária da Escola Aquilino da Mota Duarte, Símbolo GDA 505;
***MARIA DE FÁTIMA SERRA SILVA** – Secretária da Escola Francisco Cássio de Moraes, Símbolo GDA 505;
***ESTER BANDEIRA TAVARES** – Secretária da Creche Branca de Neve, Símbolo GDA 505;
***FRANCINEIDE BECKMAN CORREIA** – Secretária da Escola Darcy Ribeiro, Símbolo GDA 505;
***ELIANE MENDES RODRIGUES** – Assistente, Símbolo GAA 602;
***MARIA CONSOLATA PEREIRA DA COSTA** – Supervisora, Símbolo GDS 310.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, em 10 de abril de 2000

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 145/P, de 10 de abril de 2000

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 38 da Lei nº 458 de 01 de junho de 1998,

Decreta:

Art. 1º - Ficam nomeadas as servidoras abaixo relacionadas, para exercer Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de abril de 2000:

***LAIRE ALBUQUERQUE TELES** – Assistente, Símbolo GAA 602;
***ELIANE MENDES RODRIGUES** – Secretária da Escola Aquilino Mota Duarte, Símbolo GDA 505;
***FRANCINEIDE BECKMAN CORREIA** – Secretária da Creche Branca de Neve, Símbolo GDA 505;
***POLIANA IARA DAS CHAGAS SILVA PAIVA** – Secretária da Escola Darcy Ribeiro, Símbolo GDA 505;
***LUCÉLIA DE OLIVEIRA CRAVEIRO** – Secretária da Escola Francisco Cássio de Moraes, Símbolo GDA 505;
***NADIRA DE SOUZA PAES** – Supervisora, Símbolo GDS 310;
***MARIA CONSOLATA PEREIRA DA COSTA** – Diretora do Departamento de Apoio Administrativo, Símbolo GDS 302

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, em 10 de abril de 2000

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 028/00 – SEMAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os artigos 88 e 217 da Lei Municipal nº 458/98 de 01 de junho de 1998; e o Decreto nº 082/P, de 07 de abril de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a servidora **LUZIANA LIMA DA SILVA,** Professora, Nível Médio, Classe "A", Padrão IV, Matrícula 2118, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º Quinquênio, adquirida no período compreendido entre 12.06.92 a 12.06.97, a ser gozada no período de 03.04.00 a 01.07.00, conforme o Processo nº 5095/00.

Diário Oficial do Município de Boa Vista

Criado pelo Decreto nº 2171 de 12 de abril de 1993.

Editado pela Assessoria de Imprensa da Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima (FECEC).

Administração e Redação:
Palácio 9 de julho
Rua. General Penha Brasil s/n.º - São Francisco
Boa Vista - Roraima

Telefone (095) 623 1161 Ramal 30
Telefax (095) 623-1931

O Material para publicação será recebido nos dias úteis até as 17:00 horas.

Diagramado por Jailma Jáconc Ribeiro

Poder Executivo

Prefeito
Ottomar de Sousa Pinto
Vice-Prefeito
Clodezir Filgueiras
Secretários Municipais
Secretário Municipal de Administração
José Evandro Moreira
Secretária Municipal de Educação
Ilma de Araújo Xaud
Secretária Municipal de Saúde
Marisa Natália Pinto Herrera
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Aécio Medeiros
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Maria Cecy de Almeida Nógimo Moreira
Secretário Municipal de Planejamento
Haroldo Eurico Amóras dos Santos
Secretário Municipal de Finanças
Samir de Castro Hatem
Secretário Municipal de Serviços Público Interior e Trânsito
Antônio de Brito Sobrinho
Procurador Geral do Município
Joaquim Pinto Souto Maior Neto
Presidente da EMHUR
Stela Mari Furlin
Presidente da FECEC
Lauri Terezinha dos Santos Rosa
Assessor de Comunicação Social
Rui Oliveira Figueiredo

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo à 03.04.2000.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 07 de abril de 2000.

Clóvis Melo de Araújo
Secretário Municipal de Administração em Exercício

FECEC - Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima

PORTARIA/PRESI N.º 152/2000

NOMEIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO

A Presidente da **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA – FECEC**, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor ADEVAL DA SILVA SANTOS, para o Cargo de Diretor do **Departamento de Apoio Administrativo – D.A.A** desta Fundação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da **FECEC**, Boa Vista-RR, 03 de abril de 2000.

Lauri Terezinha dos Santos Rosa
Presidente

FECEC - Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima

PORTARIA/PRESI N.º 153/2000

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO

A Presidente da **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA – FECEC**, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor AGENOR PEREIRA, para o Cargo de Chefe da Divisão de Patrimônio desta Fundação.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo ao dia **1º/03/2000**, e entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da **FECEC**, Boa Vista-RR, 03 de abril de 2000.

Lauri Terezinha dos Santos Rosa
Presidente

Poder Legislativo

Presidente:
Sônia Maria Baeelar Ferreira.
Vice-Presidente:
Jesus Nazareno Laranjeira.
Primeiro Secretário:
Natanael Alves do Nascimento.
Segundo Secretário:
Alfonso Rodrigues do Vale.

Braz Assis Behnck, Eugênia Glaucy Moura Ferreira, Ilka Macedo Mala, José Ivanildo de Souza Pereira, Maria da Conceição Ventura, Natanael Alves do Nascimento, Otília Natália Pinto Latgê, Otoniel Ferreira de Souza, Teresa Cristina Nogueira Paim, Maria de Lourdes Pinheiro, Parimé Brasil, Jader Linhares e Vingtun Gouveia Praxedes.

FECEC - Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima

PORTARIA/PRESI N.º 154/2000

NOMEIA ASSESSOR TÉCNICO

A Presidente da **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA – FECEC**, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor WILD DOS SANTOS PEREIRA, para o Cargo de Assessor Técnico da Divisão de Execução Financeira desta Fundação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da **FECEC**, Boa Vista-RR, 03 de abril de 2000.

Lauri Terezinha dos Santos Rosa
Presidente

FECEC - Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima

PORTARIA/PRESI N.º 155/2000

NOMEIA ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA

A Presidente da **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA – FECEC**, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor JOÁS DO NASCIMENTO SILVA, para o Cargo de Assessor da Presidência desta Fundação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da **FECEC**, Boa Vista-RR, 03 de abril de 2000.

Lauri Terezinha dos Santos Rosa
Presidente

FECEC - Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima

PORTARIA/PRESI N.º 156/2000

NOMEIA ASSESSORA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

A Presidente da **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA – FECEC**, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora NÚZIA FIGUEREDO DIAS, para o Cargo de Assessora Especial da Assessoria Especial da Presidência desta Fundação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da ***FECEC***, Boa Vista-RR, 03 de abril de 2000.

Lauri Terezinha dos Santos Rosa
Presidente

FECEC - Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima

PORTARIA/PRESI N.º 157/2000

EXONERA ASSESSOR TÉCNICO

A Presidente da **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA – FECEC**, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o senhor **JÚLIO CÉSAR LEONARDO PINTO**, do Cargo de Assessor Técnico da Assessoria de Planejamento desta Funda-

ção.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da ***FECEC***, Boa Vista-RR, 03 de abril de 2000.

Lauri Terezinha dos Santos Rosa
Presidente

FECEC - Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima

PORTARIA/PRESI N.º 158/2000

EXONERA ASSESSOR TÉCNICO

A Presidente da **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA – FECEC**, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o senhor **FRANCISCO GLAUTER GONDIM**, do Cargo de Assessor Técnico da Assessoria Especial da Presidência desta Fundação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da ***FECEC***, Boa Vista-RR, 03 de abril de 2000.

Lauri Terezinha dos Santos Rosa
Presidente

FECEC - Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima

PORTARIA/PRESI N.º 159/2000

NOMEIA ASSESSOR COMUNITÁRIO

A Presidente da **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA – FECEC**, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **MÁRIO JORGE COLARES FARIAS**, para o Cargo de Assessor Comunitário desta Fundação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da ***FECEC***, Boa Vista-RR, 03 de abril de 2000.

Lauri Terezinha dos Santos Rosa
Presidente

FECEC - Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima

PORTARIA/PRESI N.º 160/2000

NOMEIA ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA

A Presidente da **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA – FECEC**, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **PAULO SÉRGIO MELO BRASIL**, para o Cargo de Assessor da Presidência desta Fundação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da ***FECEC***, Boa Vista-RR, 03 de abril de 2000.

Lauri Terezinha dos Santos Rosa
Presidente

FECEC - Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima

PORTARIA/PRESI N.º 161/2000

NOMEIA ASSESSORA COMUNITÁRIA

A Presidente da **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA – FECEC**, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora **ANÁLIA SOARES DINIZ RÓDIO**, para o Cargo de Assessora Comunitária desta Fundação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da ***FECEC***, Boa Vista-RR, 03 de abril de 2000.

Lauri Terezinha dos Santos Rosa
Presidente

EMHUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista

RELAÇÃO DOS OCUPANTES E MEMORIAIS DESCRITIVOS DA QUADRA Nº 389 (ANT. 98) ZONA 11 – BAIRRO CAUAMÉ, BENEFICIADA PELA LEI Nº 444 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1999.

01 – LOTE Nº 233 (-) OCUPANTE: ELIAN FERREIRA DE ALENCAR SILVA

FRENTE: Com a Av. Jael Barradas, com 31,19m + 5,00m;
FUNDOS: Com a Av. João Liberato, com 33,22m + 5,00m;
LADO DIREITO: Com o lote nº 327, com 27,77m;
LADO ESQUERDO: Com A RUA Romênia, formado por uma linha quebrada com 02 elementos, medindo 3,20m + 3,20m;
ÁREA: 492,47m².

02 – LOTE Nº 327 (-) OCUPANTE: IGRA CONSOLATA DA SILVA PEIXOTO

FRENTE: Com a Av. Jael Barradas, com 13,00 + 5,00m;
FUNDOS: Com a Av. João Liberato, com 24,50m + 5,00m;
LADO DIREITO: Com a rua Polônia, com 5,00m + 35,82m + 5,00m;
LADO ESQUERDO: Com o lote nº 233, com 27,77m;
ÁREA: 751,39m²

Boa Vista – RR, 05 de Abril de 2000.

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Comissão Permanente de Licitação – COPEL
CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (COPEL) da Prefeitura Municipal de Boa Vista certifica que, analisando a solicitação constante do processo 6137/2000 oriundo da Secretaria Municipal de Educação e que trata da emissão de empenho no valor de R$ 224,70 (Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Setenta Centavos) em favor da **SASSE SEGUROS** referente a taxa de seguros de acidentes pessoais dos alunos da Escola Técnica Federal de Roraima que realizam estágio nas escolas municipais, concluiu que a mesma encontra respaldo na Lei 8.666/93 e suas alterações, Art.º 25 "caput" "é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição". A inviabilidade justifica-se no fato daquela escola manter segurados, seus demais alunos/estagiários, naquela empresa seguradora. Conforme determina a Lei 8666/93, esta situação de inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de Três (03) dias à autoridade Superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de Cinco (05) dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista, 06 de abril de 2000.

Valdelice Campina dos Santos
Presidente da Copel

José Pereira Godinho
Membro da Copel

Ivaldo Gomes Barbosa
Membro da Copel

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade de Licitação objeto do Processo nº **6137/00**, com ofício de origem da **SEMED.**

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI Nº 034 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.999

REDAÇÃO FINAL

"Modifica o Nome da Atual Rua 5 , no Conjunto Pricumã IV, nesta cidade de Boa Vista para PASTOR ALMIR NOGUEIRA GUERRA".

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua "5" no Conjunto Pricumã IV, nesta Cidade de Boa Vista, passa a denominar-se " **Pastor ALMIR NOGUEIRA GUERRA**".

Art. 2º As numerações dos imóveis permanecerão inalteradas.

Art.3º Fica o Poder Executivo, responsável em adotar providências para colocação da Placa de Identificação na referida Rua.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "**ESTÁCIO PEREIRA DE MELO**" Câmara Municipal de Boa Vista - RR, 22 de Março de 2.000

SÔNIA BACELAR

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI Nº 8M DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.999

REDAÇÃO FINAL

"Modifica o Nome da Atual Rua 5, no Conjunto Pricumã IV, nesta cidade de Boa Vista para PASTOR ALMIR NOGUEIRA GUERRA".

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua "5" no Conjunto Pricumã IV, nesta Cidade de Boa Vista, passa a denominar-se " Pastor ALMIR NOGUEIRA GUERRA"

Art. 2º As numerações dos imóveis permanecerão inalteradas

Art.3º Fica o Poder Executivo, responsável em adotar providências para colocação da Placa de Identificação na referida Rua.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "ESTÁCIO PEREIRA DE MELO" Câmara Municipal de Boa Vista - RR, 22 de Março de 2.000

SÔNIA BACELAR

Presidente